



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **Decreto nº. 130/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.804,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e quatro reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.804,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e quatro reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadras de Esp. Nas Escolas**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 31.604,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação – Exercício Corrente

**05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadras de Esp. Nas Escolas**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 22.200,00

Fonte de Recursos: 1.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013.

#### **11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**


**11.07.15.451.0022.2437 – Consórcio Inter. Infra Desenv. Urbano Região Astorga-CINDAST**  
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso parcial proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação – Exercício Corrente; Fonte de Recursos: 1.131 – Const.Cob.Quadra Esc.Rural Mun.Pe. França Wolkers – PAC 204566/2013 e Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 14/09/17, Edição nº 1114



Assinatura





# Prefeitura do Município de Assaí


LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)


GESTÃO 2017 - 2020

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 13 de setembro de 2017.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal